**CONTRATO DE ADITIVO Nº102/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 48/2020 DATA: 01/06/20

PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**, com sede na(o) Avenida Manaus , Nova Divinéia , PINHALZINHO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.871.990/0001-90neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) OTMAR NIEDERLE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº36/2.020, na modalidade Tomada de PreçosNº2/2.020, homologado em 29/05/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução da obra em 30 (trinta) dias, passando de 120 (cento e vinte dias) para 150 (cento e cinquenta) dias .

**Cláusula Segunda:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº48/2.020 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias – SC, 22 de setembro de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OTMAR NIEDERLE

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº102/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 48/2.020 DATA: 01/06/2020

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 22 de setembro de 2020

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678